



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 029/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao JOÃO PAULO DE PAULA, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2025051, lotado no gabinete do Vereador Sidnei Mattos Filho, sendo 10 (dez) dias a partir de 16 a 25 de março de 2026 e 10 (dez) dias a partir de 27 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 198/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2026.

MARCIEL GONCALVES DE
JESUS
NASCIMENTO:01333680686

Assinado de forma digital por
MARCIEL GONCALVES DE JESUS
NASCIMENTO:01333680686

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Presidente



O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 43439/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, e do art. 22 da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) REGINA CELI PEIXOTO CARVALHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 3853-9, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Vencimento básico - R\$ 2.314,65
 Triênio – 40% do vencimento básico - R\$ 925,86
 Total - R\$ 3.240,51

Rio das Ostras, 10 de fevereiro de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 46507/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, e do art. 22 da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) ROSEMARIA FELIX DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6828-0, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Vencimento básico – R\$ 2.551,91
 Triênio – 35% do vencimento básico – R\$ 893,17
 Total – R\$ 3.445,08

Rio das Ostras, 10 de fevereiro de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

JUSTIFICATIVA

A reativação deste projeto representa não apenas um benefício direto aos jovens atendidos, mas também um investimento significativo na melhoria da ordem pública. Quando um jovem é orientado, valorizado e instruído dentro de um ambiente que promove cidadania, responsabilidade e convivência harmoniosa, os reflexos positivos ultrapassam o âmbito individual e alcançam toda a comunidade. Cada participante transformado por meio do conhecimento e da orientação atua como multiplicador de boas práticas dentro de sua família e entre seus vizinhos, irradiando exemplos de postura ética, disciplina e respeito. Além disso, o caráter obrigatório das palestras direcionadas aos alunos e a seus responsáveis reforça a participação familiar e amplia o impacto do projeto. Ao envolver o núcleo doméstico no processo formativo, cria-se um ciclo virtuoso de conscientização coletiva, favorecendo a redução de conflitos, o aprimoramento das relações sociais e a prevenção de situações de vulnerabilidade. O apoio financeiro, por sua vez, auxilia famílias que enfrentam dificuldades econômicas, reduzindo tensões internas e permitindo que o jovem se dedique ao seu desenvolvimento com dignidade e motivação.

Rio das Ostras/ RJ, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 002/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a aquisição de instrumentos e a criação das tradicionais 'bandas de fanfarras', formadas pelos alunos das escolas municipais.

JUSTIFICATIVA

Além de seu valor pedagógico, as bandas escolares têm potencial para se tornar um importante instrumento de inclusão social, oferecendo oportunidades para que os alunos descubram e desenvolvam habilidades musicais, muitas vezes adormecidas por falta de acesso a instrumentos e a orientação técnica adequada. A música, enquanto linguagem universal, é capaz de unir pessoas e despertar emoções, contribuindo para a melhoria do ambiente escolar, a redução da evasão e o fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade. Do ponto de vista cultural, a criação das fanfarras municipais representa também um resgate das tradições que marcaram gerações e que podem voltar a ocupar espaços de destaque em eventos cívicos, desfiles, comemorações e festividades locais, fortalecendo a identidade cultural de Rio das Ostras. A iniciativa ainda pode funcionar como uma vitrine para o talento dos alunos da rede pública, possibilitando futuras oportunidades em projetos culturais e até profissionais. Diante disso, a implantação das bandas de fanfarras escolares, com o devido investimento na aquisição de instrumentos e na capacitação dos professores e regentes, é uma ação que trará benefícios diretos à educação, à cultura e ao fortalecimento dos laços comunitários.

Rio das Ostras/ RJ, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 003/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a implementação de sistema integrado vigilância com reconhecimento facial nas unidades públicas municipais.

JUSTIFICATIVA

A segurança pública e a proteção do patrimônio municipal constituem temas de extrema relevância para a gestão pública moderna, especialmente em cidades em franco crescimento como Rio das Ostras. A implantação de um sistema integrado de vigilância com tecnologia de reconhecimento facial nas unidades públicas municipais surge como medida essencial para fortalecer a prevenção de delitos, coibir atos de vandalismo e aumentar a eficiência na identificação de situações de risco. Tal iniciativa, além de resguardar os espaços públicos e o patrimônio coletivo, proporciona maior segurança aos servidores e cidadãos que frequentam diariamente esses locais.

O reconhecimento facial, aliado a câmeras de alta resolução e softwares inteligentes, permite uma atuação mais eficaz dos órgãos de controle, criando um ambiente de monitoramento constante e preciso. Essa tecnologia já é utilizada em diversos municípios do país e do mundo, demonstrando resultados expressivos na redução de ocorrências e no aumento da sensação de segurança. Em Rio das Ostras, a adoção desse sistema não apenas atenderia a uma demanda crescente por modernização administrativa, como também representaria um salto em direção a uma gestão pública mais inovadora e responsável.

Rio das Ostras/ RJ, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 004/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a demolição do antigo 'bunker' usado para guardar os materiais da extinta academia ao ar livre, na orla de Costazul.

ATOS DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N.º 028/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao RODRIGO FERREIRA GOMES, Assessor Administrativo, mat.: 2025035, lotado no gabinete do Vereador Uderlan de Andrade Hespagnol, a partir de 02 a 11 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 193/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
 Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2026.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 029/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao JOÃO PAULO DE PAULA, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2025051, lotado no gabinete do Vereador Sidnei Mattos Filho, sendo 10 (dez) dias a partir de 16 a 25 de março de 2026 e 10 (dez) dias a partir de 27 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 198/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
 Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2026.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

INDICAÇÃO Nº 001/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal o retorno do Projeto Jovem Cidadão, para jovens caracterizados como hipossuficientes, dando apoio financeiro e palestras obrigatórias para os alunos e seus respectivos responsáveis, que se enquadrarem no projeto.